



19) Após a afixação das pautas provisórias, qual o período máximo para o lançamento das pautas definitivas da época de recurso?

R: 10 dias úteis.

20) O aluno pode consultar a sua prova?

R: Sim. Após a afixação pública da classificação provisória, o estudante pode consultar a sua prova no mínimo 48 horas e no máximo 7 dias úteis após a afixação. Os estudantes devem ter acesso à sua prova, com o respectivo enunciado, aos critérios de classificação e às cotações de cada uma das perguntas, bem como o resultado obtido em cada uma delas. O estudante pode ainda solicitar ao docente a revisão da sua classificação.

21) O aluno pode utilizar telemóvel numa prova?

R: Não. A menos que exista autorização expressa do docente, contemplada no enunciado da prova, a posse e/ou utilização de telemóvel, ou de qualquer dispositivo electrónico, num momento de avaliação é proibida.

22) Como devo proceder em caso de violação desses prazos?

R: Qualquer violação do previsto no Regulamento é passível de reclamação, mediante requerimento fundamentado e dirigido ao Presidente do respectivo Colégio ou, no caso dos cursos inseridos em projectos, ao respectivo Coordenador.

Adicionalmente, poderás fazer uma reclamação anónima e entraremos em contacto com as pessoas de direito, para que o problema seja resolvido. Vai até www.todostemosdeveres.pt e apresenta a tua reclamação.

O **Apoio ao Estudante**, matriz identitária e fulcral da nossa estrutura associativa, é uma componente central do *Universitas*, exercida através de políticas locais e nacionais. As acções de proximidade, através de uma actuação junto dos estudantes com o apoio ao seu quotidiano académico, são complementadas com uma participação activa nas políticas do ensino superior e da juventude.

REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Para que compreendas como estás a ser avaliado pelos docentes, a Académica da Madeira preparou um conjunto de perguntas e respostas para te auxiliar. A consulta deste folheto não dispensa a leitura do Regulamento, disponível em raaa.amadeira.pt e no nosso portal.

PERGUNTAS & RESPOSTAS

1) O que é o Regulamento de Avaliação?

R: É o documento que estabelece as regras de avaliação dos estudantes de todos os cursos de licenciatura e mestrado da UMa (excepto o ciclo básico em Medicina).

2) O regulamento é válido para todas as cadeiras?

R: Sim, as excepções são apenas as cadeiras do tipo estágio/dissertação ou prática de ensino supervisionada.

3) Quais são as épocas de avaliação?

R: Existem 3 épocas de avaliação: a Época Normal (decorre continuamente durante o período de aulas), a Época de Recurso (as últimas 2 semanas de cada semestre) e a Época Especial (que tem lugar em Setembro e destina-se aos casos previstos no regulamento).

4) Quais são os regimes de avaliação?

R: Existe a avaliação periódica (obrigatória) e a avaliação contínua (caso o docente opte por realizar). Se existir avaliação contínua, o docente é obrigado a incluir essa informação na ficha da cadeira.

5) Em que pode consistir a avaliação contínua?

R: Pode consistir em intervenções críticas fundamentadas no decurso das aulas,

assiduidade às actividades lectivas, práticas clínicas, intervenções em fóruns de debate e práticas em contexto laboral.

6) Quais são os elementos possíveis na avaliação obrigatória?

R: Frequências, mini-testes, provas orais, trabalhos (individuais ou de grupo), relatórios, provas práticas ou projectos. Não podem ser marcados para o mesmo dia dois (ou mais) elementos do tipo Frequência ou Prova Oral pertencentes ao mesmo ano curricular, independentemente das cadeiras.

7) Pode existir apenas um único elemento de avaliação numa cadeira?

R: Não. Terão de existir pelo menos 2 elementos de avaliação periódica, pois nenhum poderá ter um peso superior a 50% da classificação final.

8) A assiduidade às aulas é obrigatória?

R: Depende. Se fores trabalhador-estudante, não estás sujeito à frequência de um número mínimo de aulas. Nos restantes casos, o acesso a certos elementos de avaliação poderá estar condicionado à frequência de um número mínimo de aulas. No entanto, essa opção deve constar no modelo de avaliação escolhido pelo docente no início do semestre.

9) Como funciona a nota mínima?

R: O docente pode fixar uma nota mínima para qualquer uma das componentes de avaliação. Contudo, o acesso a qualquer elemento de avaliação, durante a Época Normal, não pode estar condicionado à obtenção de notas mínimas em elementos de avaliação anteriores, excepto se esses elementos não puderem ser recuperados na época de recurso (componente prática, por exemplo).

10) Posso recuperar 100% da cadeira na Época de Recurso?

R: Depende da decisão do docente. Os trabalhadores-estudantes podem realizar 100% da avaliação teórica/teórico-prática em Época de Recurso e Época Especial. Nos restantes casos, a realização da avaliação teórica/teórico-prática com ponderação de 100% fica ao critério do docente responsável pela cadeira.

11) Posso recuperar a componente prática na Época de Recurso?

R: Depende da decisão do docente. A possibilidade da componente prática, que pela sua natureza tem de ser avaliada ao longo do período lectivo, ter avaliação de recurso fica ao critério do docente, mesmo no caso dos trabalhadores-estudantes.

12) Como é feita a melhoria de nota?

R: Podes fazer melhoria de uma cadeira na época de recurso do semestre a que ela se refere ou em qualquer época do semestre em que a cadeira funcionar no ano lectivo seguinte. Para tal, deves efectuar a respectiva inscrição no portal In-foalunos, dentro dos prazos estipulados, e efectuar o respectivo pagamento.

13) Posso fazer melhoria de uma cadeira que já não é leccionada?

R: Sim, mas apenas no ano imediatamente a seguir. Nesse caso, os conteúdos programáticos e os critérios de avaliação são os do ano anterior.

14) Posso fazer melhoria de uma cadeira obtida por equivalência?

R: Não.

15) Ao fazer melhoria de uma cadeira, posso baixar a nota inicial?

R: Não. De entre a classificação obtida anteriormente e a da melhoria de nota, prevalece a que for mais favorável ao aluno.

16) Qual é o prazo máximo para o lançamento de notas de elementos individuais da avaliação periódica?

R: 30 dias após a sua realização.

17) Qual é o prazo máximo para o lançamento da nota final de Época Normal de uma cadeira?

R: 72 horas antes da realização do exame de recurso.

18) Qual o período máximo para afixação das pautas temporárias das provas realizadas na época de recurso?

R: 20 dias úteis.